



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei 625/2004

**“ Autoriza a Alienação do
Imóvel que Especifica.”**

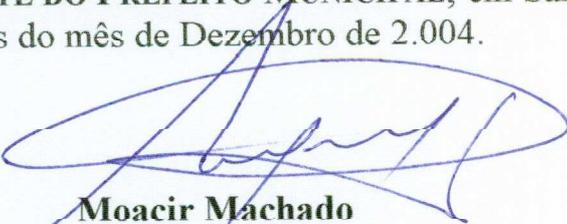
MOACIR MACHADO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o Lote 19B da Quadra 01 do Loteamento Distrito Industrial neste Município de Santo Antônio do Descoberto fica desafetado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior à empresa **ETIFLEX RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA**, com Inscrição no CNPJ de n.º 06.083.724/0001-22.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2.004.


Moacir Machado
Prefeito Municipal